



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA

A contratação da prestação de serviços de cópias xerográficas se faz necessária para atendimento as demandas de cópias de projetos e de outros croquis ou documentos da Diretoria de Infraestrutura, necessários às licitações, a execução e a fiscalização das obras e serviços gerenciadas pela DIRIE. A Diretoria não possui copiadora com velocidade e produção para tais tipos de documentos. Possui apenas uma plotter HP com capacidade limitada e que não consegue atender a demanda existente.

2. OBJETO

Prestação de serviços de reprografia, tipo cópias e plotagem, conforme detalhamento abaixo.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. TIPOS DE CÓPIAS:

- 3.1.1. Cópias xerográficas comuns, tamanhos variados, em papel sulfite 75 g/cm², preto e branco;
- 3.1.2. Cópias xerográficas comuns, tamanhos variados, em papel sulfite 75 g/cm², colorido;
- 3.1.3. Cópias xerográficas, tamanhos variados, tipo Redução/Ampliação em papel sulfite 75 g/cm².

3.2. QUANTIDADES – ESTIMATIVA ANUAL DE GASTOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE (M ²)
1	Cópias xerográficas comuns tamanhos variados em papel sulfite 75 g/cm ² preto e branco	1000
2	Cópias xerográficas comuns tamanhos variados em papel sulfite 75 g/cm ² colorido	400
3	Cópias xerográficas tamanhos variados tipo Redução/Ampliação em papel sulfite 75 g/cm ²	80

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: As cópias deverão ser do tipo xerográficas a serem feitas em papel sulfite branco 75 g/cm² de boa qualidade, em tamanhos variados, impressão padrão normal, ou melhor, e nunca no padrão rascunho ou econômico.

3.4. PRAZOS: os originais e ou CDs/DVDs deverão ser coletados na Diretoria de Infraestrutura, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, bloco 3P, Campus Santa Mônica, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a comunicação da necessidade da cópia, e os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que este prazo poderá ser prorrogado ou restringido, em comum acordo entre as partes, dependendo da quantidade de cópias e da urgência das mesmas.

3.4.1. As solicitações via e-mail deverão ser atendidas também no mesmo prazo e nas mesmas condições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



4. VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **UNIVERSIDADE**, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 meses, conforme dispõe o Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. ✓
- 4.2. A prorrogação do prazo de vigência deve ser manifesta pela **UNIVERSIDADE**, no período de 60 (sessenta) dias antes de encerrada a vigência anual, através de Termo Aditivo, sendo que este seguirá todas as condições estabelecidas neste Termo, no Edital e no contrato original. ✓

5. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

- 5.1. Será admitida a repactuação dos preços do serviço contratado com prazo de vigência superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 meses; ✓
- 5.2. Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida; ✓
- 5.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial; ✓
- 5.4. Quando da solicitação da repactuação serão precedidas de solicitação da **LICITANTE VENCEDORA**, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:
- 5.4.1. Os preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração Pública;
- 5.4.2. As particularidades do contrato em vigência;
- 5.4.3. A disponibilidade orçamentária da Universidade Federal de Uberlândia.
- 5.5. Se a Licitante Vencedora mantiver os preços iniciais, mesmo assim haverá necessidade da pesquisa de preços, pois poderá haver queda nos mesmos.

6. VALOR REFERÊNCIA / TOTAL ESTIMADO

- 6.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
- 6.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE ESTIMADA (M²)	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	CÓPIAS XEROGRÁFICAS COMUNS TAMANHOS VARIADOS EM PAPEL SULFITE 75 G/CM² PRETO E BRANCO	1000	10,00	10.000,00
2	CÓPIAS XEROGRÁFICAS COMUNS TAMANHOS VARIADOS EM PAPEL SULFITE 75 G/CM² COLORIDO	400	13,66	5.464,00
3	CÓPIAS XEROGRÁFICAS TAMANHOS VARIADOS TIPO REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO EM PAPEL SULFITE 75 G/CM²	80	10,00	800,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL (VALOR TOTAL DOS ITENS X 12 MESES)				16.264,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



6.3. Estima-se um gasto anual de R\$16.264,00 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

7. **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado **mensalmente** após apresentação da nota fiscal, juntadas as respectivas requisições de cópias, sendo que a nota deverá ser apresentada até todo dia 25 de cada mês.

8. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. A disputa será realizada pelo menor preço **GLOBAL**, no entanto a **LICITANTE VENCEDORA** deverá obrigatoriamente enviar proposta com os valores detalhados, conforme modelo de apresentação de preços disponível neste Projeto.

8.2. **Justificativa pela contratação pelo menor preço Global:** O pacote de plotagem de um mesmo projeto compreende em mais de uma modalidade de apresentação, podendo conter pranchas coloridas, preto e branco e redução/ampliação. Sendo assim, o serviço realizado por empresas diferentes, acarretaria inconsistências de uniformidade das pranchas plotadas e até mesmo da qualidade do papel, comprometendo o resultado da leitura do trabalho.

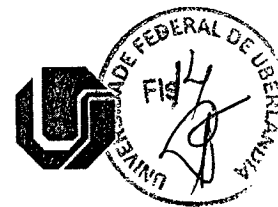
9. **OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

9.1. **LICITANTE VENCEDORA:**

- 9.1.1. Atender prontamente aos chamados da **UNIVERSIDADE** deslocando-se para o local determinado para a coleta dos originais, arquivos para a reprodução das cópias;
- 9.1.2. Cumprir os prazos definidos neste projeto básico;
- 9.1.3. Executar serviços de boa qualidade e através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- 9.1.4. No âmbito das instalações da **UNIVERSIDADE** os funcionários da **LICITANTE VENCEDORA** deverão estar devidamente identificados;
- 9.1.5. Dar ciência à **UNIVERSIDADE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- 9.1.6. A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável por quaisquer danos causados à **UNIVERSIDADE** (equipamentos, instalações, falta de pessoal, etc.) por seus funcionários, desde que comprovada sua responsabilidade;
- 9.1.7. A ausência ou omissão da fiscalização da **UNIVERSIDADE** não eximirá a **LICITANTE VENCEDORA** das responsabilidades previstas neste contrato;
- 9.1.8. Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da **UNIVERSIDADE**;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



- 9.1.9. Atender e repassar, através de seu proposto responsável técnico e/ou administrativos, a comunicação das solicitações da **UNIVERSIDADE**;
- 9.1.10. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.11. Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela **UNIVERSIDADE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 9.1.12. Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **UNIVERSIDADE**;
- 9.2. **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA:**
- 9.2.1. Fornecer os originais e ou arquivos necessários para a execução dos serviços; efetuar os pagamentos aprovados e devidos no prazo máximo de 8 dias úteis após a aprovação dos serviços.
- 9.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;
- 9.2.3. Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para coleta dos originais e ou arquivos e entrega dos serviços executados;
- 9.2.4. Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **LICITANTE VENCEDORA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do edital, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- 9.2.5. Prestar as informações e esclarecimentos acerca dos serviços, que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;
- 9.2.6. Convidar, quando necessário a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;
- 9.2.7. Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da **LICITANTE VENCEDORA**.
10. **DA FISCALIZAÇÃO**
- 10.1. Os serviços serão orientados, fiscalizados e acompanhados por servidores devidamente designados pela Diretoria de Infraestrutura da Universidade Federal de Uberlândia/UFU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



10.2. Serão fiscais do contrato os seguintes servidores lotados na Diretoria de Infraestrutura da Universidade Federal de Uberlândia:

✦ 10.2.1. Maria Tereza Coelho Macedo Nunes – CPF 082.917.508-31, SIAPE 0413549.

✦ 10.2.2. Glaucia Trindade Pereira – CPF 042.538.136-66, SIAPE – 1657022.

10.3. A fiscalização quanto ao cumprimento de todo da execução do objeto deste Projeto serão exercidos por servidores devidamente designados pela **Universidade**, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **Universidade** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão solicitados através de uma requisição específica, onde constarão as informações referentes a(s) quantidade(s) e tipo(s) do(s) serviço(s) requisitado(s), conforme modelo disponível neste Projeto. ✓

11.2. Os originais para a execução dos serviços de cópias deverão ser retirados e entregues, bem como suas respectivas cópias na Diretoria de Infraestrutura ou na Prefeitura Universitária, ou seja, locais de origem das requisições. ✓

12. MEDIÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

12.1. As medições dos serviços executados serão efetuadas com aproximação de 5 cm para maior em todas as dimensões. As reduções serão medidas pelo tamanho do original a ser reduzido e as ampliações pelo tamanho da cópia executada. ✓

12.2. A Licitante Vencedora deverá apresentar uma nota fiscal ou fatura única correspondente a todo o serviço realizado em um período de 30 (trinta) dias, até o dia 25 de cada mês, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição(ões) emitidas pela DIRIE e ou PREFE. ✓

12.3. A nota fiscal/fatura deverá ser enviada para a Diretoria de Infraestrutura – Campus Santa Mônica, Bloco 3PSM, Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Uberlândia - MG. ✓

13. MODELOS

13.1. TABELA PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº: /2017

Processo nº: 23117.00 /2017-

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE ESTIMADA (M²)	VR. ESTIMADO EM REAIS R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	CÓPIAS XEROGRÁFICAS COMUNS TAMANHOS VARIADOS EM PAPEL SULFITE 75 G/CM² PRETO E	1000		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



	BRANCO			
2	CÓPIAS XEROGRÁFICAS COMUNS TAMANHOS VARIADOS EM PAPEL SULFITE 75 G/CM² COLORIDO	400		
3	CÓPIAS XEROGRÁFICAS TAMANHOS VARIADOS TIPO REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO EM PAPEL SULFITE 75 G/CM²	80		
VALOR ESTIMADO GLOBAL (VALOR TOTAL DOS ITENS X 12 MESES)				

Uberlândia, de de 2017.

Representante da empresa

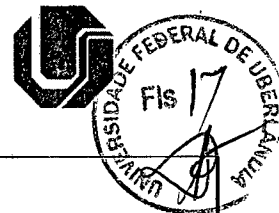
Carimbo CNPJ

13.2. FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE CÓPIAS

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIROB - PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	REQUISIÇÃO DE CÓPIAS ESPECIAIS			
1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE					
Nome : _____					
Cargo/Função : _____					
Unidade Orçamentária : _____ Centro de Custo : _____ Fone : _____					
2. SERVIÇO					
Autorizamos a empresa _____ executar o(s) serviço(s) abaixo relacionado: Quantidade em m²					
Descrição	Nº cópias	Medição inicial	Medição final	Dobrar	Entregar
<input type="checkbox"/> Cópias xerográficas comuns tamanhos variados em papel sulfite 75 g/cm² preto e branco				Sim Não	Sim Não
<input type="checkbox"/> Cópias xerográficas comuns tamanhos variados em papel sulfite 75 g/cm² colorido				Sim Não	Sim Não
<input type="checkbox"/> Cópias xerográficas tamanhos variados tipo Redução/Ampliação em papel sulfite 75 g/cm²				Sim Não	Sim Não
Observação(ões):					
a)Ampliação _____					
a)Redução: _____					
b)Outras: _____					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



Data : ___/___/___	Assinatura e carimbo do fiscal _____
3. RETIRADA DO MATERIAL - Declaro que estamos retirando o material para executar o serviço.	
Data: ___/___/___	Assinatura da empresa _____
4. ACEITE DO SERVIÇO Concordo que a prestação do(s) serviço(s) está de acordo com o requisitado.	
Data : ___/___/___	Assinatura e carimbo _____

1ª Via - Fornecedor 2ª Via - Processo 3ª Via - Solicitante

14. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Diretoria de Infraestrutura, José Anceloann Lago Grande Martins, cargo Diretor de Infraestrutura, fones: 34.3291.8915, E-mail anceloann@ufu.br

Eng° José Anceloann Lago Grande Martins
Diretor de Infraestrutura